



***Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela***

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**EDITAL Nº 039/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**

**PROCESSO Nº 3520400.427.00001654/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

**CADASTRAMENTO DE GUIAS DE TURISMO,  
MONITORES E PESSOAS JURÍDICAS DO  
SETOR DE TURISMO LOCAL PARA  
INSERÇÃO DE DADOS NO PORTAL  
EAPLICATIVO OFICIAL DO TURISMO DE  
ILHABELA.**

O Município de Ilhabela através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo torna público a quem interessar que disponibilizará a partir do dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) no Portal Oficial do Turismo de Ilhabela, acesso aos Guias de Turismo, Monitores e Pessoas Jurídicas do Setor de Turismo de Ilhabela que desejam inserir seus dados e informações comerciais no **PORTAL OFICIAL E NO APLICATIVO DO TURISMO DO MUNICÍPIO**, [WWW.TURISMOILHABELA.COM](http://WWW.TURISMOILHABELA.COM), site dedicado à promoção dos atrativos naturais e histórico-culturais e de toda infraestrutura turística da cidade e seu aplicativo que possui as mesmas funcionalidades. Os interessados também poderão ter seus dados e informações inseridos nos **MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS** elaborados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo e em **REDES SOCIAIS OFICIAIS DO TURISMO DE ILHABELA**.

1. Poderão se cadastrar os Guias de Turismo e Monitores credenciados ao Parque Estadual de Ilhabela;
2. Os Requisitos para cadastramento dos Guias de Turismo e Monitores são:
  - a) Ser cadastrado junto ao Parque Estadual de Ilhabela;
  - b) Possuir CADASTUR (Obrigatório somente para Guias de turismo, conforme Lei Federal nº Lei Nº 14.978, de 18/09/2024).
3. Poderão se cadastrar as pessoas jurídicas que se enquadrem nos requisitos estabelecido neste edital no ramo de:



## ***Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela***

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



- a. **MEIOS DE HOSPEDAGEM;**
  - b. **RESTAURANTES, CAFETERIAS, BARES E SIMILARES;**
  - c. **AGÊNCIAS DE TURISMO;**
  - d. **TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS;**
  - e. **ORGANIZADORAS DE EVENTOS;**
  - f. **PARQUES TEMÁTICOS;**
  - g. **ACAMPAMENTOS TURÍSTICOS;**
  - h. **OPERADORAS DE MERGULHO;**
  - i. **EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES;**
  - j. **MARINAS E EMPREENDIMENTO DE APOIO AO TURISMO NÁUTICO OU À PESCA DESPORTIVA;**
  - k. **EMPREENDIMENTO DOTADOS DE EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO E LAZER;**
  - l. **ESCOLAS DE VELA, CAIAQUE, KITESURF, WIND SURF, STANDUP PADDLE, CANOAGEM;**
  - m. **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;**
  - n. **SPA E ESPAÇOS DE BEM ESTAR;**
  - o. **ESPAÇOS DE EVENTOS;**
  - p. **CENTRO OU LOCAIS DESTINADOS À CONVENÇÕES;**
  - q. **CASAS DE ESPETÁCULOS;**
  - r. **SERVIÇO DE TÁXI;**
  - s. **COMÉRCIO DE ARTESANATO E SOUVENIRS;**
  - t. **LOCADORA DE VEÍCULOS PARA TURISTAS;**
  - u. **ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES.**
4. Os Requisitos para cadastramento de pessoas jurídicas são:
- a. **Possuir CNPJ;**
  - b. **Estar inscrito no cadastro ativo do município – Inscrição Municipal;**
  - c. **Possuir CADASTUR (Obrigatório somente para Meios de Hospedagem; Agências de Turismo; Transportadoras Turísticas; Organizadoras de Eventos; Parques Temáticos e Guia de Turismo, conforme Lei Federal nº Lei Nº 14.978, de 18/09/2024).**
5. Caso alguma pessoa jurídica se enquadre em mais de uma atividade (ex. Hotel ou Pousada com restaurante aberto ao público), deverá realizar o cadastramento de ambas atividades separadamente.



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP  
CEP 11630-000 Pabx/FAX: (12) 3896-9200 - Site – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



6. Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico **disponibilizado no próprio Portal Oficial do Turismo de Ilhabela, no endereço eletrônico:** <https://turismoilhabela.com/cadastre-o-seu-estabelecimento/> ou através de um formulário enviado pela secretaria de turismo. Além das informações pertinentes ao seu ramo de atividade, os interessados deverão anexar 05 (cinco) fotos de alta resolução de seu empreendimento/produto/serviço.
7. O empresário, após o cadastramento, poderá fazer qualquer alteração se necessário, através de pedido formalizado pelo e-mail [assessoria.turismo@ilhabela.sp.gov.br](mailto:assessoria.turismo@ilhabela.sp.gov.br).
8. Para maiores informações entrar em contato através do telefone (12) 3896 - 9203, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo ou pelo e-mail [assessoria.turismo@ilhabela.sp.gov.br](mailto:assessoria.turismo@ilhabela.sp.gov.br).
9. **Este Edital estará disponível no endereço eletrônico** <https://www.ilhabela.sp.gov.br>.

Ilhabela, 17 de abril de 2025

Harry Finger

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo**